



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ADITIVO N° 0923CMI1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o n° 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, n° 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sr. Manoel Alves de Oliveira, residente no Distrito de Cajás do Jorges, Zona Rural, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF n° 032.447.478-41, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: **M2A Tecnologia Ltda**, com endereço Rua General Silva Júnior, n° 858, Bairro de Fátima, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. CEP.: 60.411-200, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 19.337.907/0001-79, neste ato representada por sócio, Sr. Breno Amaro Aires, brasileiro, inscrito no CPF sob o N° 067.389.593-97, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato n° 09/23/CMI, datado em 23 de janeiro de 2023, proveniente do processo de Dispensa N° 09/23/CMI e Artº: 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de assinatura de sistema para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços, junto à Câmara Municipal de Ipaporangaa da cidade, notícias e-Sic e de Acesso a Informação de responsabilidade desta Casa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024, n° 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.

BRENO AMARO AIRES
06738959397

Assinado digitalmente por BRENO AMARO AIRES
Número: 3505297
CNPJ: 06738959397
CPF: 06738959397
Data: 2024.01.22 15:57:14-0300
Fls.: 10/14



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 23 de janeiro de 2024.

Manoel Alves de Oliveira

Câmara Municipal de Ipaporanga

CONTRATANTE

Manoel Alves de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

BRENO
AMARO AIRES
06738959397

Assinado digitalmente por BRENO AMARO
AIRES:00738959397
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v.3, OU=2003713000182
C=UF=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,
CN=BRENO AMARO AIRES:00738959397
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização para localização de assinatura legal
Data: 2024.01.23 10:07:25-0300
Fonte: Reader Versão: 10.1.4

M2A Tecnologia Ltda

CONTRATADA

Breno Amaro Aires

CPF: 067.389.593-97

Testemunhas:

01.

Nome: *Ano Luis do mulo*
CPF: *985.693.483-15*

02.

Nome: _____

CPF: _____